



**1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PUBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo **Decreto Municipal nº 1357/2015**, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelo **Decreto Municipal nº 1461/2015**, **Decreto Municipal nº 1568/2015** e **Portaria nº 005/2015** tendo em vista o que consta no Processo nº **64399411/2015**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico, encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

Pergunta 01:

Gostaríamos de saber se a SEINFRA/PREFEITURA DE GOIÂNIA disponibilizará alguém para acompanhamento da visita técnica? Caso afirmativo como faremos para realizar o agendamento?

Resposta 01:

Informamos que a SEINFRA não disponibilizará técnico para acompanhamento da visita técnica determinada no Edital.

Pergunta 02:

Poderá ser apresentado atestado de execução de lama asfáltica, em substituição ao revestimento à frio?

Resposta 02:

Esclarecemos que por serem serviço de complexidade equivalente, será aceito apresentação de atestado de execução de serviço de lama asfáltica para atendimento da exigência de micro revestimento à frio, desde que atendido as quantidades exigidas em edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE
GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

(original assinado)
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação